

Avenida Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: - www.sead.rn.gov.br

Ofício - SEAD nº 4016/2025/SEAD - CPA/SEAD - COMPR/SEAD - SECRETÁRIO-SEAD

A Sua Senhoria o (a) Senhor (a)

AMALIA MARIA DE OLIVEIRA

Secretária do GVG e Ordenadora de Despesa

Prezado (a) Senhor (a),

Autorizamos ao **GABINETE DO VICE GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE /GVG/RN**, a efetuar a aquisição relativa ao seu pedido nº **01/2025**, pertinente ao **Pregão Eletrônico - 90.083/2024-CRP/CPL/SEAD**, Ata de Registro de Preços nº **4.0 e 4.1 e 4.2/2025-CRP/SEAD**, (**Aquisição(ões) de café, chá, açúcar e adoçante**), Processo nº 00110023.000527/2025-31, observada, rigorosamente as condições estipuladas no documento (cópias anexas).

OBSERVAÇÕES:

A Requisitante é obrigada a encaminhar a documentação relativa à compra ao final da contratação, apresentando a **cópia da nota fiscal e extrato de prestação de contas** (disponível no site www.compras.rn.gov.br, em sua aba Registro de Preços, acessando o bloco **Material de Consumo - ARP 4.0, 4.1 e 4.2/2025 - Aquisição de Café, açúcar e chás - Vigência 31/01/2025 a 30/01/2026**, contendo os itens da autorização e quantidade **efetivamente adquirida, incluindo também o número de autorização que deu origem a compra**, para proceder a baixa no Sistema de Registro de Preços, conforme consta no Manual de Procedimento, o qual se encontra na intranet, no link Registro de Preços.

Ademais, os demais documentos relativos à licitação, bem como à formalização da ata de registro de preços, tais como Parecer da Unidade de Controle e Recibo do Tribunal de Contas do Estado do RN, podem ser encontrados no www.compras.rn.gov.br, em sua aba Registro de Preços, conforme instruído acima.

A Requisitante, caso não adquira o quantitativo total do requerimento, deverá enviar **obrigatoriamente "Declaração"** ao Gestor da Ata, explicando o porquê da não aquisição total dos itens.

Caso a requerente **não tenha mais interesse na aquisição dos itens da autorização**, mesmo após a emissão da **"Autorização"** pela CRP, esta deverá enviar **imediatamente**, documento solicitando seu cancelamento, indicando o número da Autorização, para baixa no Sistema de Registro de Preços.

O não atendimento das observações acima citada, poderá acarretar em negativa das próximas solicitações.



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIA MARIA PEREIRA, Membro de Comissão**, em 21/07/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35179229** e o código CRC **C6E0AB28**.